

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e conforme Decreto 670/2020, **Torna Pública** a convocação de suplente do Conselho Tutelar, para substituir os conselheiros tutelares em exercício, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Cargo: Conselheiro Tutelar - Suplente**

CACILDA ALMEIDA ROCHA	Suplente
-----------------------	----------

1.O (a) suplente convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos.

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não ocupar cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual, Federal e Polícia Civil;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) suplente(a) a vaga, podendo ser chamado(a) o (a) próximo(a) subsequente na ordem de classificação.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) suplente no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) suplente admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) suplente não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) suplente contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV**CNPJ:** 05.763.089/0001-61**OBJETO:** Quatro inscrições no 20º Congresso Previdenciário da APEPREV**VALOR:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais), sendo R\$ 650,00 o valor de cada inscrição, conforme site <https://eventos.inf.br/aeprev/2022/90/inscricao.php>.**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**JUSTIFICATIVA:** A participação dos servidores no evento justifica-se pela necessidade de qualificação, aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias. Dentre as diversas obrigações que os técnicos do TIBAGIPREV exercem, constam justamente os temas abordados pelo Congresso: DAIR; Renda Variável – Estratégias sistemáticas, diversificação de carteira; Gestão especializada em Ações e Crédito Privado Local e Internacional; DATAPREV, contratação, faturamento e bloqueio; Investimentos diretos em Renda Fixa: Títulos Públicos e Crédito Privado; Governança Corporativa e Compliance aplicadas ao RPPS; Atuária; RENDA FIXA – COMPRA DE TÍTULOS PÚBLICOS E PRIVADOS; COMPREV compensação entre RPPS; RENDA FIXA ATIVA, soluções para um caminho viável; Acúmulo de Benefícios; Quais os impactos da nova portaria MTP 1467/22 na gestão de investimentos dos RPPS?; Volatilidade – Como usar a favor dos seus investimentos; LGPD; “Melhorando a eficiência na alocação em renda variável”; Cenário Econômico e Oportunidades na renda fixa; Novidades em discussão na CTCONF; STF 942 – A possibilidade de conversão de tempo especial em comum no RPPS; Regras Concessórias de Pensão por morte. Ressalta-se que a SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA REALIZARÁ ATENDIMENTO PRESENCIAL NO DECORRER DE TODO O CONGRESSO (DÚVIDAS: DAIR, DIPR, GESCON, SIG, DRAA.) e que ser DISPONIBILIZADO TAMBÉM ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV, conforme site <https://eventos.inf.br/aeprev/2022/90/Programa-90.pdf>. Destaca-se que a Instituição APEPREV possui credibilidade na área previdência e oportunizará no evento, que ocorrerá nos dias 21 a 23 de setembro de 2022, na cidade de Curitiba, amplos debates ministrados pelo especialistas previdenciários, amplamente divulgado pelo site acima especificado, com grande interesse público para qualificação dos técnicos do TIBAGIPREV.

**DETERMINAÇÃO:** Verificando a importância para o RPPS de Tibagi deste evento por meios dos parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de inexigibilidade de licitação nos termos desta justificativa. Após, e se viável, volte o dossiê administrativo de inexigibilidade em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 04 de agosto de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES  
DIRETORA-PRESIDENTEJOSEMAR SCHERAIBER  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIROSONIA ADRIANA RUCH MARTINS  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº :277/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : FERNANDO PUPO MENDES

Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022

Objeto : Contratação de serviços de cartório

Vigência : INÍCIO: 29/07/2022 TÉRMINO: 28/07/2023

Assinatura : 29/07/2022

Valor R\$ : 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Dotação : 167 - 06.001.04.122.0401.2011.333903999.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 243/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : JOÃO EDVALDO CARVALHO - ME

Objeto : Acréscimo de valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) para serviços de hospedagem

Assinatura : 14/07/2022

Valor R\$ : 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotação : 203 - 13.002.08.244.801.2052.3339039000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 040/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : HOSPITAL MOURA LTDA

Objeto : Prorrogação de prazo de vigência em 60 (sessenta) dias e acréscimo de valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) para serviços médicos

Assinatura : 04/07/2022

Valor R\$ : 25.085,00 (vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais)

Dotação : 213 - 14.002.10.301.1001.3339039000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 386/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ERIKA FRANCINE FERREIRA - ME

Objeto : Acréscimo de valor em 9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento) para serviços de instalação de equipamentos de acessibilidade

Assinatura : 11/07/2022

Valor R\$ : 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Dotação : 214 - 11.002.027.812.2701.2089.3339039999.000000

Dotação : 243 - 15.001.026.782.2601.2060.33390399999.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 217/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME

Objeto : Reequilíbrio econômico financeiro em 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento) para serviços de transporte escolar da linha de Trajeto: Sede/Fazenda Barroso que passa a ser de R\$ 3,34

Assinatura : 14/07/2022

Dotação : 158 - 10.001.012.361.1201.2040.333903300.000000

**PORTARIA Nº 2.159/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 631, do dia 02 de agosto de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 102/2022, do Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**Convocar** os servidores relacionados, para comparecer na Secretaria de sua lotação, conforme descrito na data e horário abaixo:

**Secretaria de Finanças – 08/08/22 às 08:00h**

01	ANA MERY NACONEZI
02	ANDERSON DE OLIVEIRA
03	BRUNA TAYNARA NOVAES TAQUES SANTOS
04	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT
05	CHRISTIAN MARCELO CAMARGO
06	CLAUDIO JOSÉ MOREIRA GARCEZ
07	CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
08	EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
09	EVELYN DE SOUZA SOARES
10	JESSICA APARECIDA DE CAMARGO
11	JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
12	MAICON SIQUEIRA RENTZ
13	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS
14	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
15	TANIA MARA NACONEZI
16	VALCEMIR DE OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento – 08/08/22 às 13:00h**

01	DANILO ROMERO TRINDADE
02	JONAS DO ROCIO BUENO FERREIRA
03	JOSEMAR SCHERAIBER
04	JULIANA REZENDE NOGUEIRA
05	LUANA RIBEIRO
06	LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ
07	TICIANE ALINE BOSAK

**Biblioteca – 08/08/22 às 14:30h**

01	AMELIA JOSIANE BUENO ANTUNES
----	------------------------------

02	ANGELA MARIA LAURINO
03	KAIAN GABRIEL APARECIDO DE CAMPOS

**Departamento de Cultura – 08/08/22 às 15:00h**

01	CLEVERSON ALMEIDA DE ASSUNÇÃO
02	CARLOS ALBERTO REZENDE
03	MARCO AURÉLIO NADAL
04	REGIANE APARECIDA MARTINS
05	VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA

**Museu – 08/08/22 às 16:00h**

01	LEOCÁDIO JOSÉ MOREIRA
02	LUCAS EDUARDO BRAZ TAQUES
03	MARCELA NEGOCEKI DE CAMARGO
04	NERI APARECIDO DE ASSUNÇÃO
05	RAYANE CHRISTINE BORGES

**Secretaria de Indústria e Comércio – 09/08/22 às 08:00h**

01	ADRIANO JOÃO MARIA SLEUTJES
02	AMANDA BUENO DE CAMARGO
03	CARLA LUCILLE ROTH
04	EVERTON FERNANDO SOARES
05	LEIA ALVES DE LIMA DOS REIS
06	RAMON CARLOS ASSUNÇÃO RIBAS
07	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA
08	STHEFANY CRISTINE DA ROCHA MOREIRA

**Secretaria de Turismo – 09/08/22 às 10:00h**

01	ALINE FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
02	CRISTIANE HERMANN DE CAMPOS
03	EDUARDO BUENO STADELHOFER
04	GABRIELE MERCER ALGERGONI
05	JOSÉ VITOR PEDROSO DOS SANTOS
06	RHAMONN RANGEL COTTAR

**Secretaria de Esportes – 09/08/22 às 13:00h**

01	ANDERSON LUIS PETROSKI
02	ANDRÉ LUIZ DE PAULA
03	CLEVERSON DE OLIVEIRA CAPOTE
04	DIEGO TAQUES
05	HELOISA FERREIRA MATOS
06	LAERCIO LEDESMA ALEIXO
07	LUCIO ROBERTO SIMÃO
8	MARCEL ANTOINE BORGOS
09	MARCELO BARROSO

10	RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM
----	--------------------------------

**Secretaria de Habitação – 09/08/22 às 15:30h**

01	HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET
02	JOSÉ CARLOS SALLES
03	JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
04	THAIS ALESSANDRA SCHMITT
05	VANETE APARECIDA ROSA ANTUNES DOS SANTOS

**Departamento de Defesa Civil - 10/08/22 às 08:00h**

01	ARMONDE MORAIS CASTANHO
02	BRUNO LOIR VIEIRA DA ROSA
03	DALTON VINICIUS MENDES DA SILVA
04	DARLEY ROSEMIR ROBERTO
05	EDIMAR MESSIAS CAMPOS
06	GILMAR CASTANHO
07	JARSON BRENNER BORGES PASSOS
08	JOÃO GERMANO DE GEUS
09	LUCIANO KRUBNIKI DE OLIVEIRA
10	MURILO DE CARVALHO HAAS
11	RONALDO CORDEIRO DA ROCHA
12	SIDNEI DOS SANTOS GABRIEL

**Guarda Municipal – 10/08/22 às 13:00h**

01	ALORINO GERALDO MACHADO
02	DONIZETHE SALES
03	FAUSTO DE OLIVEIRA RIBAS JUNIOR
04	JORACI JOSÉ PEDROSO
05	JORGE LUIZ MIELKE
06	JOSÉ DIVONEI DOS SANTOS
07	LAIR APARECIDO GARCEZ
08	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
09	MAURICIO FERNANDO NASCIMENTO
10	RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS
11	SEBASTIÃO FAUSTIN
12	ZELI APARECIDA PEDROSO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**